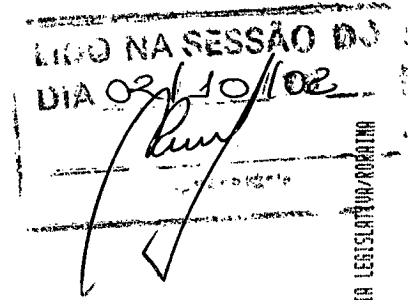




GOVERNO DE RORAIMA
"AMAZÔNIA: PATRIMÔNIO DOS BRASILEIROS"



MENSAGEM GOVERNAMENTAL n.º 034 BOA VISTA, 18 DE SETEMBRO DE 2002.

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA,
SENHORAS E SENHORES DEPUTADOS ESTADUAIS**

Tenho a honra de submeter a elevada apreciação de Vossas Excelências o anexo Projeto de Lei, que dispõe sobre a autorização ao Poder Executivo para adquirir os créditos e títulos oriundos do Fundo de Compensação de Variações Salariais – FCVS das Carteiras Imobiliárias da Companhia de Desenvolvimento de Roraima – CODESAIMA.

O presente Projeto de Lei objetiva, por um lado, oferecer ao mutuário a possibilidade real e rápida de liquidação dos contratos de baixa prestação, em condições nitidamente favoráveis, pondo fim a inadimplência e a realização do sonho da casa própria, e, por outro, resgatar o equilíbrio administrativo – financeiro comprometido com a cobrança de crédito de pouco impacto. É, a um só tempo, benefício ao mutuário, por causa da renúncia parcial dos créditos no processo de quitação, e ao Estado, que contando com a cobertura do Fundo de Compensação de Variações Salariais – FCVS, estará limpando ativos pouco expressivos, sejam os da carteira imobiliária da CODESAIMA, sejam os originários do extinto Banco de Roraima. Com isso, livre de uma demanda desnecessária, a companhia poderá racionalizar melhor as suas ações.

Vale dizer que os valores que o Estado se credenciará a ter repassados do FCVS, como antecipação de receita, compensarão os créditos que deixará de receber em forma de “prestação”, eliminando assim, custos administrativos decorrentes da manutenção de cobrança por inadimplência e, o que é melhor, extinguindo dos seus registros de contratos ativos, um significativo volume de pendências de baixa expressão financeira.

Pela importância do Projeto de Lei que ora submeto a apreciação de V. Ex.as., solicito que sua tramitação se faça em regime de urgência urgentíssima.

Finalizo, manifestando o meu apreço por essa Augusta Casa Legislativa, com a certeza de poder continuar contando com o apoio necessário para aprovação desta matéria que será mais um instrumento de garantir ao cidadão roraimense o direito de moradia e conseqüentemente o combate as desigualdades sociais.

FRANCISCO FLAMARION PORTELA
Governador do Estado de Roraima

GABINETE DO GOVERNADOR

Palácio Senador Hélio Campos - Praça do Centro Cívico - Centro - Boa Vista - Roraima - Brasil - CEP 69.301-380
Tels.:095 623.1242 - 623.6668 - 623.1410 Ramal - 210 FAX: 095 623.2183